



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**

### **GABINETE DA PREFEITA**

#### **Lei nº 408/03**

**Autoriza a alteração nos  
valores dos repasses à  
Sta. Casa de Misericórdia  
de São Lourenço do Sul,  
através do convênio do PSF.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a proceder a alteração nos valores repassados à Santa Casa de misericórdia de São Lourenço do Sul, alterando de R\$ 26.179,65(Vinte seis mil cento e setenta e nove reais com sessenta e cinco centavos) para R\$ 29.093,57(Vinte nove mil noventa e três reais com cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - O novo valor acima mencionado será pago a partir da data de 01/10/2003.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Turuçu, 01 de outubro de 2003

Selmira Milech Fehrenbach  
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se**

  
**RENATO LUIZ ZANOLI**

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**